



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução CM__/2025 que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, no âmbito do Poder Legislativo de Santo André.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, também conhecida Frente Parlamentar Católica, tem caráter suprapartidário e visa reunir os parlamentares desta Casa que atuam na defesa das propostas, políticas, projetos e programas destinados a promover o Bem Comum e o apoio do catolicismo no Município.

Art. 2º A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão de parlamentares que compõem a atual legislatura e que apoiam e defendem os princípios éticos, morais e doutrinários protegidos pela Igreja Católica.

Parágrafo único: Os parlamentares deverão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 dias, a partir da promulgação desta Resolução. Findo o prazo, os integrantes terão os nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 3º São objetivos da Frente Parlamentar Católica:

- I - Defender os princípios éticos, morais, doutrinários defendidos pela Igreja Católica.
- II - Acompanhar, no âmbito municipal, os projetos que venham a contrariar os princípios da Igreja Católica.
- III - Servir de veículo de divulgação de assuntos sobre a elaboração de projetos de leis e eventos das Igrejas Católica no Município.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e serão realizadas nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Parágrafo único: Em sua primeira reunião o Presidente poderá deliberar pela criação de um estatuto que regerá o funcionamento dos trabalhos da Frente Parlamentar Católica.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar para divulgação ampla na sociedade.

§ 1º - A Diocese de Santo de Santo André, poderá designar um sacerdote ligado a esse município para acompanhar, como conselheiro, os trabalhos dessa Frente Parlamentar;

§ 2º - Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz nas reuniões.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Dr. Marcos Pinchiari

Vereador MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Frente Parlamentar tem por objetivo defender os princípios éticos, morais, doutrinários defendidos pela Igreja Católica. A Igreja Católica Romana tem enorme e importante participação na formação do povo brasileiro e em todas as áreas da sociedade. As primeiras catequeseas escolas, hospitais foram fundados pela Igreja Católica. Foi a Igreja Católica quem trouxe e difundiu o cristianismo no Brasil.

Considerando que indiscutivelmente, nosso país deve muito do seu passado e, certamente de seu futuro, a Igreja Católica. A Igreja Católica é inspiração divina aos homens, suas atitudes reações devem ser compreendidas e analisadas. A Igreja Católica sobrevive por mais de dois mil anos. Sua obra foi e está sendo passada adiante e cabe a cada um de nos reconhecermos seu esforço e colaborar para que a igreja se mantenha forte e mostre ao mundo que sobre seus domínios o mal jamais prevalecerá.

Considerando que nosso Município é a sede da Diocese de Santo André cuja composição se dá por 10 Foranias, 106 paróquias, 03 santuários e 02 oratórios é de suma relevância a criação da referida representação nessa Casa de Leis.

Em razão disso, entendemos ser necessário que as Casas do legislativo municipais criem uma Frente Parlamentar com o intuito de defender o que preconiza a Bíblia Sagrada, pois estamos aqui como legisladores para fazermos as leis civis, porém temos de estarmos vigilantes para que não se rasgue a Lei de Deus.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de março de 2025

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

